

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 16 de setembro de 2021



Nesta edição:

- Poder Executivo apresenta Projeto de Lei de Redução de Incentivos Fiscais;
- Aprovada na Câmara a MP 1052 que altera a administração dos fundos constitucionais e facilita a estruturação de projetos de concessão e PPPs de infraestrutura;
- Comissão de Justiça da Câmara dá início a votação da admissibilidade da PEC dos Precatórios;
- Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) é tema de debate na Comissão de Relações Exteriores;
- Audiência pública no Senado sobre o novo marco do Licenciamento Ambiental (PL 2159/2021).

Poder Executivo apresenta Projeto de Lei de Redução de Incentivos Fiscais

Foi apresentado pelo Poder Executivo o PL 3203/2021 que dispõe sobre o plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, conforme previsto na PEC Emergencial aprovada este ano (EC 109).

Além dos incentivos inseridos no projeto de lei, o Ministério da Economia declarou que não irá renovar diversos benefícios fiscais que possuem prazo determinado: não seriam prorrogados 7 benefícios que findam em 2022, 4 que findam em 2023, 8 que findam em 2024 e 1 que tem o prazo final previsto para 2025.

Benefícios que não seriam renovados envolvem dispêndios realizados no País classificáveis como despesas operacionais, aplicados em pesquisa e desenvolvimento, redução do IRPJ de empreendimentos prioritários para o desenvolvimento regional, crédito presumido de montadoras instaladas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste e imposto de importação sobre partes, peças e componentes sem capacidade de produção nacional equivalente destinados à industrialização de produtos automotivos.

O PL está alinhado à revogação dos diversos benefícios fiscais que constam do texto do PL 2.337/2021 referente à reforma do Imposto de renda, recém aprovado na Câmara dos Deputados.

A revogação dos benefícios do PL 2337/2021 soma R\$ 15,287 bilhões com impacto já em 2022. A revogação dos demais benefícios soma R\$ 7,128 bilhões, alcançando seu pico maior em 2026 no valor de R\$ 4,04 bilhões.

A redução dos incentivos envolve o setor audiovisual, Pis e Cofins de estaleiros navais brasileiros, gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas e produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30 da TIPI, dentre outros.

A medida não trará nenhuma alteração para os incentivos fiscais relativos à cesta básica, ao Simples Nacional (micro e pequenas empresas), à Zona Franca de Manaus, às bolsas de estudantes e outros mencionados no artigo 4º da EC 109, os quais serão mantidos e não entrarão nas metas de redução. Também não interfere nas imunidades tributárias previstas na Constituição.

Aprovada na Câmara a MP 1052 que altera a administração dos fundos constitucionais e facilita a estruturação de projetos de concessão e PPPs de infraestrutura

Foi aprovada na Câmara dos Deputados a MP 1052, na forma do substitutivo apresentado pelo relator dep. Wellington Roberto (PL/PB).

A MP 1052 trata da participação federal e regras de repasse de recursos federais a fundos de desenvolvimento regionais, o que envolve o FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura e os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO). O FGIE poderá ser utilizado para a estruturação de projetos de concessão e PPPs de infraestrutura, e as alterações dos fundos constitucionais permitirão maior disponibilização de recursos ao setor produtivo, por meio da diminuição da remuneração dos bancos administradores.

As principais alterações do relatório apresentado foram fruto de acordo com o governo e amenizam a diminuição da remuneração dos bancos administradores dos fundos constitucionais, além de determinar o repasse de 10% dos recursos a outras instituições financeiras. O relatório acatou ainda uma das demandas do setor industrial, de preservar um instrumento de política pública de subvenção econômica via equalização de juros pelo BNDES.

Os destaques do NOVO e do MDB buscaram promover um ajuste importante ao texto com a retirada do artigo 8º do PLV, mas não foram acatados. Assim, o texto aprovado, além de inconstitucional, acaba por promover um aumento da carga tributária das empresas que se utilizam dos incentivos tributários para o desenvolvimento regional, por meio da redução do IRPJ.

A MP segue para apreciação do Senado Federal e tem prazo de tramitação até 28 de setembro.

Comissão de Justiça da Câmara aprova a admissibilidade da PEC dos Precatórios

A CCJ aprovou por 32 votos a 26 a admissibilidade da PEC dos Precatórios (PEC 23/2021).

O parecer do deputado Darci de Matos (PSD-SC) acatado pela CCJ conclui que a proposta, no que tange à alegada violação da Regra de Ouro, não contraria a Constituição, *“seja porque referida norma foi introduzida pelo Constituinte Reformador, seja porque o Congresso Nacional analisará referidas operações de crédito. Entende que haveria violação caso a PEC “aniquilasse o núcleo essencial da Separação de Poderes, ou seja, impedisse por completo a devida e necessária fiscalização pelas Casas Legislativas”*.

Ademais, ainda segundo o relator, as questões controvertidas *“serão analisadas e definidas na pertinente Comissão Especial da Câmara dos Deputados, após amplos debates com especialistas sobre o tema e com a participação da União, Estados e Municípios”*.

Em destaque na proposta:

- Regra permanente: valores acima de 66 milhões (1000 x 60 salários mín.) serão pagos em 10 parcelas, sendo 15% a vista e o valor remanescente em parcelas anuais.
- Regra temporária: nos exercícios de 2022 a 2029, prevê parcelamentos de outros precatórios caso a soma total dos valores apresentados supere 2,6% da RCL dos 12 meses anteriores. O critério para pagamento será em ordem decrescente.
- Precatórios abaixo de 66 mil reais não estarão sujeitos ao parcelamento.
- Nas condenações impostas à Fazenda Pública federal será utilizada a SELIC como taxa referencial. Atualmente são corrigidos pelo IPCA mais os juros da poupança.
- Institui, ainda, o Fundo de Liquidação de Passivos da União formado com a venda de imóveis do governo, com a alienação de participação societária (privatização).
- A Regra de Ouro veda o endividamento público em montante superior à previsão de despesa de investimentos para não permitir o endividamento para financiar despesas correntes. A PEC flexibiliza essa vedação, ao estabelecer que seu descumprimento pode ser autorizado pela lei orçamentária.

A PEC será analisada por uma Comissão Especial.

Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) é tema de debate na Comissão de Relações Exteriores

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal recebeu Marcos Troyjo, presidente do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), para debater investimentos e parcerias estratégicas no âmbito do “Banco do BRICS”.

O presidente do Senado Federal, sen. Rodrigo Pacheco (DEM/MG) abriu a reunião. Afirmou que a confiança é primordial na relação dos bancos com municípios, estados e países, e apontou a importância dessas entidades financeiras na retomada da recuperação econômica do Brasil.

Pacheco também abordou a questão ambiental, afirmando que um grande desafio a ser enfrentado é a relação entre o desenvolvimento econômico, em especial do agronegócio, com a preservação do meio ambiente. Nesse sentido, salientou o compromisso do parlamento brasileiro com a preservação do meio ambiente.

Iniciando a explanação do tema da reunião, Marcos Troyjo destacou a importância do NDB em termos de infraestrutura física e social nos países em desenvolvimento, assim como da movimentação das economias emergentes. Ressaltou a característica do NBC de responder às demandas dos seus sócios, aprovando apenas os projetos que são prioridade do país em questão.

Avançando a discussão, explicou que, com a criação do departamento voltado a projetos não soberanos, diversas necessidades dos estados podem ser supridas por meio de entes privados ou parcerias público-privadas, em que o NDB participa como um dos financiadores, diminuindo a dependência do aval do tesouro nas atividades a serem realizadas.

Destacou o importante papel exercido pelo NDB via bancos de desenvolvimento regionais, visto que muitos dos recursos aprovados a partir desses bancos são disponibilizados para municípios e estados, possibilitando a escolha entre garantia soberana ou não soberana. Ainda, relatou que o NDB possui cerca de R\$ 9 bilhões para projetos de infraestrutura sustentável ou projetos relacionados a clima, disponibilizados a todos os estados brasileiros.

Bruno Funchal, secretário especial do Tesouro e Orçamento, pontuou que o NDB possui um volume de recursos que pode ser emprestado proporcionalmente ao nível de endividamento de cada estado,

mas que a automaticidade desse processo depende de uma série de cumprimento de legislação. Também argumentou que o NDB tem tido uma boa comunicação com os subnacionais, garantindo evolução da matriz de saldos contábeis, o que reduz a burocracia.

Marcos Troyjo explicou que o NDB visa aumentar a mobilização de recursos do setor privado, fazendo com que os recursos advindos da rede de instituições financeiras nacionais dos países fiquem disponíveis para esse setor, retirando a necessidade de garantia soberana. Também estão disponíveis, de acordo com o presidente, financiamentos para setor privado oriundos de recursos de bancos regionais, bem como do próprio NDB.

Ademais, apontou que o novo mandato do banco prevê o financiamento de rodovias sustentáveis que aumentem a competitividade da exportação do agronegócio brasileiro, como a conexão entre o estado de Roraima e a Guiana sugerida pelo sen. Chico Rodrigues (DEM/RR).

Ao final da reunião, a sen. Kátia Abreu (PP/TO) informou que consta no planejamento da CRE nova reunião entre o presidente Marcos Troyjo e os secretários de fazenda dos estados, bem como a criação de grupo de trabalho para a redução do excesso de burocracia para o aval soberano.

Audiência pública no Senado sobre o novo marco do Licenciamento Ambiental (PL 2159/2021)

As Comissões de Meio Ambiente e de Agricultura e Reforma Agrária realizaram audiência pública para debater o PL 2159 de 2021 que estabelece a Lei Geral de Licenciamento Ambiental.

O debate atende a acordo entre os Presidentes das duas Comissões para que a matéria passe por uma avaliação conjunta das Comissões antes de ser apreciada em Plenário.

Debateram a matéria José Carlos Carvalho, ex-Ministro do Meio Ambiente, Davi Bomtempo, Gerente Executivo de Meio Ambiente da CNI, Andrea Zhouri, representante da Associação Brasileira de Antropologia – ABA e Marcos Saes, Consultor Jurídico da Câmara Brasileira da Construção – CBIC.

O Ex-Ministro, José Carlos Carvalho iniciou o debate destacando a necessidade de se construir uma visão mais integrada do processo de licenciamento ambiental, com ênfase nos instrumentos de planejamento e de ordenamento territorial para que o licenciamento esteja associado ao conhecimento do território, suas características e aptidões.

De acordo com o expositor ao reforçar a etapa de planejamento prévio tanto o poder público como os agentes privados terão maior clareza da adequação, ou não, de determinado empreendimentos e os custos associados ao seu licenciamento.

Também em relação à etapa de planejamento ressaltou a importância de os projetos possuírem melhores projetos executivos, o que permitirá uma melhor definição dos estudos ambientais necessários, o que segundo o expositor irá refletir diretamente na redução do número e na magnitude das condicionantes ambientais.

O Gerente Executivo de Meio Ambiente da CNI, Davi Bontempo, realizou apresentação em que destacou que o licenciamento ambiental deve ser encarado junto com o conjunto de instrumentos da PNMA, que devem ser colocados em prática.

Listou os principais gargalos dos procedimentos burocráticos hoje adotados, tais como a complexidade regulatória, a falta de clareza e previsibilidade do sistema, a atuação discricionária de

agentes públicos e a definição de condicionantes ambientais dissociadas dos impactos ambientais identificados nos estudos ambientais.

Também apresentou estudo comissionado pela CNI com a comparação entre o sistema brasileiro com os sistemas adotados pelos países do G7 em que foram identificados diversos aspectos destoantes, tais como:

- Os países do G7 adotam sistemas monofásicos e não trifásicos;
- As licenças não possuem prazo de validade e a renovação somente ocorre quando as condições da licença sofrem alterações significativas; e
- Há investimentos em sofisticados bancos de dados com aproveitamento de estudos e acúmulo de conhecimento.

Destacou que 95,4% do setor empresarial considera o licenciamento importante e 84% consideram que o processo ajuda na melhoria da gestão ambiental das empresas e que a CNI defende os seguintes pontos em relação ao licenciamento ambiental:

- desburocratização do licenciamento, em especial para empreendimentos de baixo impacto e maior atenção em empreendimentos mais complexos; ii)
- procedimentos adaptados;
- padronizar dos Termos de Referência dos estudos ambientais;
- a autonomia decisória do órgão licenciador em relação aos órgãos envolvidos;
- condicionantes com nexos causais com os impactos identificados nos estudos ambientais;
- investimentos na melhoria da estrutura dos órgãos ambientais.

Por fim, fez uma rápida análise do PL 2159 de 2021 destacando a importância das regras gerais, e se posicionando contra a exclusão da mineração de grande porte do escopo da Lei.

A representante da Associação Brasileira de Antropologia, Andrea Zhouri, apresentou críticas ao texto aprovado na Câmara dos Deputados com foco em cinco eixos, que ao seu entender são críticos e devem ser melhor debatidos na tramitação do projeto no Senado.

De acordo com a expositora estes pontos críticos estão associados à questões como a acuracidade das análises técnicas, a redução da participação social, a análise dos impactos ambientais e o estabelecimento de condicionantes ambientais.

Estão pontos estariam diretamente associados a importantes elementos presentes no texto e que já possuem previsão em normas infralegais federais e em normas estaduais como a previsão de procedimentos simplificados e declaratório, o aproveitamento de estudos realizados na mesma área, a possibilidade de consultas públicas e a não sujeição ao licenciamento para empreendimentos como obras emergenciais, distribuição de energia em baixa tensão, tratamento de água e esgoto e atividades agropecuárias realizadas em propriedades regulares em relação à legislação ambiental.

Por fim, o advogado Marcos Saes, representando a Câmara Brasileira da Construção Civil enfatizou e 3 virtudes do texto aprovado na Câmara dos Deputados a modernização, a simplificação e a uniformização.

Em relação à modernização citou que a Lei compila um conjunto de boas práticas ambientais desenvolvidas ao longo das duas últimas décadas e já adotadas pelos órgãos ambientais estaduais e

federal, modernizando o aparato infralegal que rege o tema e datam das décadas de 80 e 90 do século passado.

Sobre a simplificação mencionou um conjunto procedimentos burocráticos pouco efetivos para conservação que estão sendo racionalizados o que irá conferir maior eficiência e previsibilidade ao processo de licenciamento e otimizar a alocação de recursos humanos e financeiros por parte dos órgãos ambientais, peças centrais para a melhoria do sistema.

Sobre a uniformização, avaliou que a nova Lei irá reduzir a profusão de normas nos diferentes níveis federativos e contribuir para que as regras estejam dentro de uma estrutura central que irá reduzir o espaço para eventuais disputas por desregulamentação. Destacou que hoje a ausência de uma lei geral que oriente os entes federativos cria um ambiente muito mais permissivo para o estabelecimento de disputas desta natureza.

Ao término das exposições o Presidente da Comissão de Agricultura, Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) teceu comentários sobre a necessidade de priorização de obras de interesse nacional e da compatibilização entre desenvolvimento e meio ambiente.

Por fim, o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, o Senador Jaques Wágner (PT/BA) destacou a necessidade de construção de regras claras para evitar futura judicialização e que as audiências públicas cumprem um papel importante no aprofundamento das discussões sobre a matéria.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA